



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 35, DE 17 DE MAIO DE 2023

Divulga os resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar referentes à **terceira à sétima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – primeira edição de 2023, nos termos do Edital Prograd nº 124/2022 e do Edital Prograd nº 3/2023.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Edital Prograd nº 124/2022, de 15 de dezembro de 2022;
- o Edital Prograd nº 3/2023, de 7 de fevereiro de 2023;
- a Portaria Prograd nº 9/2023 - Retificada pela Portaria Prograd nº 11/2023, de 23 de fevereiro de 2023; e
- o Edital Prograd nº 37/2023, de 26 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar pertinentes às matrículas registradas na **terceira à sétima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – primeira edição de 2023.

Art. 2º Os resultados constam do **Anexo I** e **Anexo II**, os quais identificam, por número de CPF, curso e reserva de vaga, os candidatos cuja documentação foi avaliada pela Comissão de Verificação – Renda.

§1º Os procedimentos de verificação da renda familiar são regulados pelo Edital Prograd nº 124/2022, pelo Edital Prograd nº 3/2023, pelo Edital Prograd nº 37/2023 e pela Portaria Prograd nº 9/2023 - Retificada pela Portaria Prograd nº 11/2023.

§2º O **Anexo I** refere-se aos candidatos que submeteram a documentação comprobatória da renda familiar relacionada pelo Anexo II do Edital Prograd nº 3/2023 à análise da Comissão de Verificação – Renda.

§3º O **Anexo II** refere-se aos candidatos que apresentaram a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Edital Prograd nº 3/2023.

Art. 3º O **resultado favorável (deferimento)** à renda familiar bruta mensal per capita implica a validação, de ofício, da renda declarada pelo candidato, para fins de matrícula, na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em conformidade com o Edital Prograd nº 124/2022 e o Edital Prograd nº 3/2023.

Art. 4º Para os candidatos convocados por meio da reserva L2, o deferimento da documentação comprobatória da renda familiar não assegura a validação integral da condição de beneficiário

da reserva de vaga, devendo-se agregar a esta portaria os resultados dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial.

Art. 5º Em caso de **resultado desfavorável (indeferimento)** à documentação comprobatória da renda familiar, é facultado ao interessado pedir reavaliação do resultado, **no período de 18 a 24 de maio de 2023**.

§1º Para visualizar o motivo de indeferimento da documentação comprobatória da renda, o interessado deverá acessar o sistema de matrículas da graduação por meio do endereço: <https://app.ufop.br/matricula-graduacao-online/login-externo>

§2º A apresentação do pedido de reavaliação será realizada, exclusivamente, em formato eletrônico, utilizando o sistema de matrículas da graduação (<https://app.ufop.br/matricula-graduacao-online/login-externo>). Nessa etapa, deverão ser anexados os documentos e/ou justificativas necessários à comprovação da renda familiar, nos termos do Edital Prograd nº 3/2023, de modo a se pleitear a possível reversão do resultado publicado.

§3º O sistema de matrículas estará disponível para a apresentação dos documentos, em sede recursal, no período estabelecido pelo caput (**de 18 a 24 de maio de 2023**).

§4º Na anexação da documentação, os interessados deverão cuidar para que a mesma esteja legível e íntegra. O sistema de matrículas recebe arquivos nos formatos PDF, PNG, JPG e JPEG.

Art. 6º O pedido de reavaliação será avaliado pela Comissão de Verificação – Renda para emissão do parecer final.

§1º Os pareceres finais serão publicados na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > SiSU 2023/1 > Portarias de validação de matrículas), no dia **30 de maio de 2023**.

§2º Nos casos de deferimento da documentação apresentada na fase recursal (pedido de reavaliação), a renda familiar declarada pelo candidato será validada, de ofício, nos termos do Edital Prograd nº 124/2022 e do Edital Prograd nº 3/2023.

§3º Nos casos de indeferimento da documentação apresentada na fase recursal (pedido de reavaliação), não tendo sido comprovada a renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e/ou tendo sido verificada documentação divergente/inconsistente e/ou não tendo sido apresentados os documentos comprobatórios obrigatórios (documentação incompleta), a renda declarada pelo candidato será invalidada, de ofício, nos termos do Edital Prograd nº 124/2022 e do Edital Prograd nº 3/2023. Como consequência, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) procederá ao cancelamento da matrícula provisória dos candidatos, encerrando-se a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 7º Não havendo interposição de pedido de reavaliação, na forma e no prazo previsto nesta portaria, a matrícula provisória do candidato será cancelada, de ofício, pela Prograd, nos termos do Edital Prograd nº 124/2022 e do Edital Prograd nº 3/2023, encerrando-se a fase recursal, na Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 8º São de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação dos resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar, na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > SiSU 2023/1 > Portarias de validação de matrículas), e, no que couber, verificar o(s) motivo(s) de indeferimento da documentação no sistema de matrículas da graduação.

Parágrafo único Cabe exclusivamente ao candidato tomar as providências cabíveis ao exercício da sua defesa e do contraditório, na forma e no prazo estabelecido nesta portaria.

Art. 9º Não será admissível ao candidato que perder os prazos previstos, alegar desconhecimento das publicações relativas aos procedimentos de verificação da sua renda familiar ou justificar desconhecimento da forma e do prazo de apresentação do pedido de reavaliação do resultado (exercício da defesa e do contraditório).

Art. 10 O candidato deverá ficar atento ao seu endereço de e-mail, pelo qual poderá ser notificado sobre a apresentação de documentos complementares, para fins de comprovação da renda familiar.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 17/05/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526422** e o código CRC **10DC7FC4**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.014784/2022-64

SEI nº 0526422

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – RESULTADOS DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA RENDA FAMILIAR DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA RELACIONADA NO ANEXO II DO EDITAL PROGRAD Nº 3/2023 - TERCEIRA À SÉTIMA CHAMADA (2023/1)

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
ADMINISTRACAO (Bacharelado)	***.377.156-**	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
ADMINISTRACAO (Bacharelado)	***.213.416-**	L2	DEFERIDO	-
ADMINISTRACAO PUBLICA (Bacharelado)	***.903.796-**	L1	DEFERIDO	-
ADMINISTRACAO PUBLICA (Bacharelado)	***.304.456-**	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
ARTES CENICAS (Licenciatura)	***.417.276-**	L2	INDEFERIDO	RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (Bacharelado)	***.781.276-**	L1	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (Bacharelado)	***.936.736-**	L1	DEFERIDO	-
DIREITO (Bacharelado)	***.199.377-**	L2	DEFERIDO	-
DIREITO (Bacharelado)	***.249.626-**	L2	DEFERIDO	-
DIREITO (Bacharelado)	***.781.666-**	L1	DEFERIDO	-
DIREITO (Bacharelado)	***.714.406-**	L2	DEFERIDO	-
EDUCACAO FISICA (Bacharelado)	***.836.416-**	L2	DEFERIDO	-
EDUCACAO FISICA (Bacharelado)	***.370.926-**	L2	DEFERIDO	-
EDUCACAO FISICA (Bacharelado)	***.125.756-**	L2	DEFERIDO	-
EDUCACAO FISICA (Bacharelado)	***.937.466-**	L2	DEFERIDO	-
EDUCACAO FISICA (Bacharelado)	***.046.286-**	L1	DEFERIDO	-
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	***.144.606-**	L1	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
ENGENHARIA DE COMPUTACAO (Bacharelado)	***.169.526-**	L2	DEFERIDO	-
ENGENHARIA DE COMPUTACAO (Bacharelado)	***.295.706-**	L1	DEFERIDO	-
ENGENHARIA DE COMPUTACAO (Bacharelado)	***.431.916-**	L2	DEFERIDO	-
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) - JOAO MONLEVADE	***.079.966-**	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) - JOAO MONLEVADE	***.097.406-**	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
FARMACIA (Bacharelado)	***.703.101-**	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
HISTORIA (Licenciatura)	***.661.756-**	L2	INDEFERIDO	RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
JORNALISMO (Bacharelado)	***.737.298-**	L1	DEFERIDO	-
LETRAS ESTUDOS LITERARIOS (Bacharelado)	***.397.406-**	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
LETRAS PORTUGUES (Licenciatura)	***.187.986-**	L1	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
NUTRICAO (Bacharelado)	***.402.256-**	L1	DEFERIDO	-
SERVICO SOCIAL (Bacharelado)	***.673.266-**	L2	DEFERIDO	-
SERVICO SOCIAL (Bacharelado)	***.492.976-**	L1	DEFERIDO	-

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II – RESULTADOS DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA RENDA FAMILIAR DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM O CADÚNICO - TERCEIRA À SÉTIMA CHAMADA (2023/1)

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
ADMINISTRACAO (Bacharelado)	***.591.186-**	L1	DEFERIDO	-
ADMINISTRACAO (Bacharelado)	***.707.996-**	L2	DEFERIDO	-
ADMINISTRACAO PUBLICA (Bacharelado)	***.668.096-**	L1	DEFERIDO	-
ADMINISTRACAO PUBLICA (Bacharelado)	***.864.486-**	L2	DEFERIDO	-
ADMINISTRACAO PUBLICA (Bacharelado)	***.657.346-**	L2	DEFERIDO	-
ADMINISTRACAO PUBLICA (Bacharelado)	***.535.436-**	L2	DEFERIDO	-
ARTES CENICAS (Licenciatura)	***.001.116-**	L1	DEFERIDO	-
CIENCIA DA COMPUTACAO (Bacharelado)	***.193.286-**	L1	DEFERIDO	-
CIENCIA DA COMPUTACAO (Bacharelado)	***.749.486-**	L2	INDEFERIDO	DATA DE CADASTRAMENTO/ ATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO SUPERIOR A DOIS ANOS
CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (Bacharelado)	***.289.726-**	L2	DEFERIDO	-
CIENCIAS ECONOMICAS (Bacharelado)	***.175.566-**	L2	DEFERIDO	-
CIENCIAS ECONOMICAS (Bacharelado)	***.789.266-**	L2	DEFERIDO	-
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	***.027.136-**	L2	INDEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	***.562.136-**	L2	DEFERIDO	-
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO (Bacharelado)	***.746.758-**	L2	DEFERIDO	-
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) - JOAO MONLEVADE	***.489.546-**	L2	DEFERIDO	-
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) - JOAO MONLEVADE	***.253.656-**	L1	DEFERIDO	-
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) - JOAO MONLEVADE	***.036.196-**	L2	DEFERIDO	-
ENGENHARIA GEOLOGICA (Bacharelado)	***.454.146-**	L2	DEFERIDO	-
ENGENHARIA METALURGICA (Bacharelado)	***.152.216-**	L1	DEFERIDO	-
ENGENHARIA URBANA (Bacharelado)	***.282.066-**	L1	DEFERIDO	-
FARMACIA (Bacharelado)	***.602.886-**	L2	DEFERIDO	-
FARMACIA (Bacharelado)	***.705.816-**	L1	DEFERIDO	-
FARMACIA (Bacharelado)	***.930.796-**	L1	DEFERIDO	-
FARMACIA (Bacharelado)	***.145.576-**	L2	DEFERIDO	-
JORNALISMO (Bacharelado)	***.624.018-**	L1	DEFERIDO	-
JORNALISMO (Bacharelado)	***.275.126-**	L2	DEFERIDO	-
JORNALISMO (Bacharelado)	***.074.706-**	L1	DEFERIDO	-
LETRAS PORTUGUES (Licenciatura)	***.074.156-**	L2	DEFERIDO	-
MEDICINA (Bacharelado)	***.044.676-**	L2	DEFERIDO	-
NUTRICAO (Bacharelado)	***.965.006-**	L2	DEFERIDO	-
NUTRICAO (Bacharelado)	***.175.606-**	L2	DEFERIDO	-
PEDAGOGIA (Licenciatura)	***.404.156-**	L1	DEFERIDO	-
PEDAGOGIA (Licenciatura)	***.396.986-**	L2	DEFERIDO	-
QUIMICA INDUSTRIAL (Bacharelado)	***.090.596-**	L1	DEFERIDO	-
SERVICO SOCIAL (Bacharelado)	***.254.976-**	L2	DEFERIDO	-
SERVICO SOCIAL (Bacharelado)	***.198.496-**	L1	DEFERIDO	-